ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2165 , DE 06 DE Junho DE 1988.

Denomina de professora MATILDE DINIZ LACERDA a unidade Integrada, em construção ao lado do Ginásio Washington Luiz, no bairro Saudade, nesta Cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA MATILDE DINIZ LACERDA, o próprio municipal que está sendo / construído ao lado do Ginásio Washington Luiz, no bairro Saudade, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ 06 de junho de 1988

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO